



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 9.179, DE 15 DE SETEMBRO 2020.

Ratifica a declaração de calamidade pública decretada através do decreto 9083, de 15/06/2020 e altera a legislação de prevenção e de enfrentamento ao coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal, em relação a exigência de apresentação por turistas de laudo negativo de infecção pelo COVID -19;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exigência de apresentação, pelos turistas, de laudo negativo de infecção pelo COVID-19;

Art. 2º Ficam prorrogadas, pelo prazo de 15 dias, as demais disposições contidas no Decreto 9157, de 22 de agosto de 2020.

Art. 3º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração